

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.537, DE 03 DE MAIO DE 2.000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE LAVRAS, MG.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Lavras, MG, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de maio de 2.000.


JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

QUE SE FAZ NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Paulo José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

3, 5, 2000